

Ofício 254/2015 – 21 de setembro

**Vereador Thiago Mapa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor presidente,

Em resposta ao Requerimento 130/15, de autoria do vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, que trata de comemorações e datas oficiais, a saber:

1. Semana de Incentivo a Prática de Esportes

Esta Semana foi criada pela lei 556/2010. O artigo 2º estabelece que “o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, *podará* promover e estimular empresas, escolas, organizações, associações e demais entidades a realizar campanhas, eventos e atividades esportivas para incentivar a população sobre a importância do desenvolvimento físico, mental e na qualidade de vida”. Como visto, a lei faculta ao órgão municipal as ações.

2. Execução do Hino Oficial Municipal

O assunto é tratado pela lei 696/2011, obrigando o Poder Executivo executar “o Hino Oficial Municipal em conjunto ao Hino Nacional” nas solenidades. A orientação foi repassada ao serviço de Cerimonial do Município.

3. Dia do Voluntário

O artigo 1º da lei 540/2009 institui o dia 5 de dezembro como o Dia do Voluntário, sem estabelecer responsabilidades para qualquer entidade. Entendemos que cabe regulamentação da matéria para detalhar atribuições e iniciativas.

4. Turismo Educativo

O programa foi criado pela lei 543/2010. O artigo 2º fala que “os órgãos competentes ... poderão preparar roteiros de visitas para as escolas ...”. Informamos que cópia da lei foi encaminhada aos órgãos listados para que os mesmos estudem o que pode ser feito.



Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 31.3559-3336 - 21/09/2015 - 10:02

5. Dia Municipal do Motociclista

A lei 505/2009 institui o citado dia e estabelece que "cabe às autoridades municipais colaborar para a realização de atos públicos comemorativos". Entendemos que cabe regulamentação que detalhe quais são estas autoridades e que tipo de ações podem ser realizadas.

6. Semana Municipal de Incentivo à Leitura

A lei 547/2010, que instituiu a Semana, fala em seu artigo 2º que, "durante a Semana ... *podem* ser promovidas pelo Poder Público palestras nas escolas visando incentivar os alunos à Leitura, bem como promover ampla divulgação". O texto não estabelece obrigatoriedade e trata do Poder Público, o que envolve o Executivo e o Legislativo. Talvez possa se pensar numa ação conjunta.


7. Dia do Gari

Desde a instituição deste dia, a Prefeitura tem realizado eventos para comemorar a data.

Aproveitamos para ressaltar a importância dos citados documentos legais, parabenizando o vereador Luiz Gonzaga de Oliveira pela iniciativa.

Solicito a Vossa Excelência transmitir a todos os vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.



Flávio Andrade
Secretário Municipal de Governo